

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato n.º 14/2022, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura no assentamento precário e de regularização fundiária, localizado na travessa 1 da Avenida Capitão Francisco Copelli – Bairro Jundiaí Mirim – Jundiaí/SP.

Processo n.º 1.029-2/2021
Concorrência n.º 01/2021

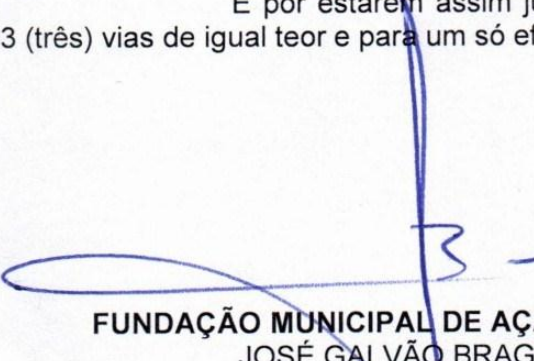
Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, § 1º, inc. V, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro, a empresa **TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oliveira Melo, 952 – Bairro Vila São José, inscrita no CNPJ sob n.º 07.869.869/0001-16, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

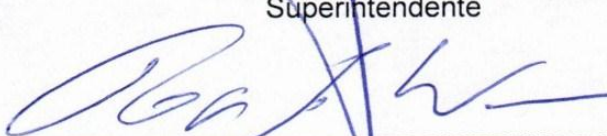
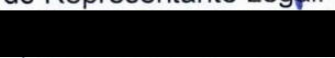
I – Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2023, o prazo contratual, com base no art. 57, § 1º, inc. V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 14/2022, firmado em 23 de junho de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2023.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente


TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
Nome do Representante Legal:
CPF: 

TERMO DE PRORROGAÇÃO II e ADITAMENTO I e SUPRESSÃO I, que se faz ao Contrato n.º 14/2022, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura no assentamento precário e de regularização fundiária, localizado na travessa 1 da Avenida Capitão Francisco Copelli – Bairro Jundiaí Mirim – Jundiaí/SP.

Processo n.º 1.029-2/2021
Concorrência n.º 01/2021

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, § 1º, incs. I, IV e V, c/c art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oliveira Melo, 952 – Bairro Vila São José, inscrita no CNPJ sob n.º 07.869.869/0001-16, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de maio de 2023, o prazo contratual, com base no art. 57, § 1º, incs. I, IV e V, da Lei Federal nº 8.666/93.

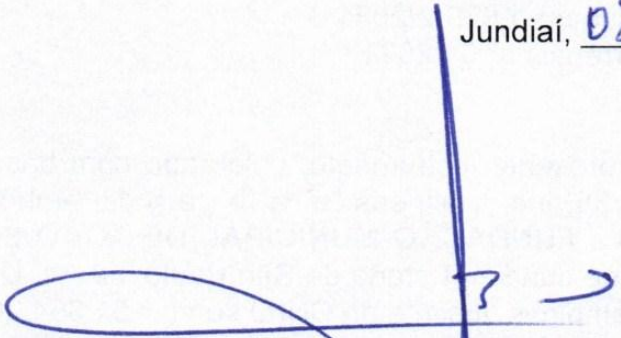
II - Fica por força do presente Termo acrescido o valor contratual em R\$ 619.082,41 (seiscentos e dezenove mil, oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), com base no art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha orçamentária constante às fls. 1811/1820 do Processo Administrativo em epígrafe.

III – Fica por força do presente Termo suprimido o valor de R\$ 119.879,93 (cento e dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), com base no art. 65, inc. I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha orçamentária constante às fls. 1811/1820 do Processo Administrativo em epígrafe.

IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 14/2022, firmado em 23 de junho de 2022, e do Termo de Prorrogação I, firmado em 07 de fevereiro de 2023.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 25/07/2022 no que concerne ao aditamento de valor contratual.

Jundiaí, 08 de Maio de 2023.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente


TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
Nome do Representante Legal: Simone Arques Branco
CPF: 

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato n.º 14/2022, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura no assentamento precário e de regularização fundiária, localizado na travessa 1 da Avenida Capitão Francisco Copelli – Bairro Jundiaí Mirim – Jundiaí/SP.

Processo n.º 1.029-2/2021
Concorrência nº 01/2021

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, § 1º, incs. V, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oliveira Melo, 974 – Sala 04 – Bairro Vila São José, inscrita no CNPJ sob n.º 07.869.869/0001-16, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 23 de setembro de 2023, o prazo contratual, com base no art. 57, § 1º, incs. V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 14/2022, firmado em 23 de junho de 2022, do Termo de Prorrogação I, firmado em 07 de fevereiro de 2023, e do Termo de Prorrogação II e Aditamento I e Supressão I, firmado em 08 de maio de 2023.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 23/09/2023.

Jundiaí, 17 de Novembro de 2023.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente


TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
Nome do Representante Legal:
CPF: 